



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 99/2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1.034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMOG

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de junho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal